



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Educação

U.O. nº 20.658 de 20.11.17

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2017 TR 476-FUMDES

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 476 - FUMDES, Art. 171/CE, que entre si celebram o Estado de Santa Catarina, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e a **Fundação Educacional de Brusque - FEBE**, mantenedora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, doravante denominada UNIFEBE, com sede no município de Brusque.

O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado da Educação, doravante denominada **SED**, CNPJ nº 82.951.328/0001-58, neste ato representada por **Elza Marina da Silva Moretto**, Secretária Adjunta de Educação, residente a Rua Professor Simão José Hess, 191, apto 702, Bairro Trindade, Florianópolis-SC, portadora da C.I. nº 105.520, expedida em 06/06/2013 e do CPF sob o nº 257.462.789-04, e a Fundação Educacional de Brusque - FEBE, mantenedora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, doravante denominada **UNIFEBE**, CNPJ nº 83.128.769/0001-17, situada à Rua Dorval Luz, 123, município de Brusque, neste ato representada por **Günther Lothar Pertschy**, Presidente, residente à Rua Hercílio Luz, nº 306 - AP. 601, município de Brusque portador (a) da C.I. nº 30662210, CPF nº 463.509.859-15, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 2017 TR 476 -FUMDES, Art 171/CE, publicado no Diário Oficial nº 20.536 de 19.05.2017.

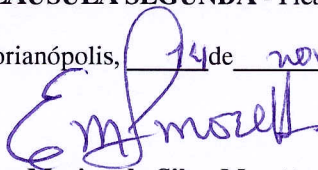
CLÁUSULA PRIMEIRA – Ficam aditadas as Cláusulas Segunda e Terceira do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação:

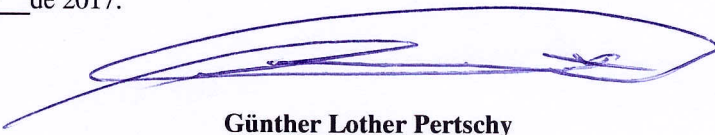
“**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica acrescido ao valor inicialmente conveniado, o valor de R\$ 72.176,82 (Setenta e dois mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos), correndo a despesa à **Ação 10748, Fonte 265, Elemento de Despesa 33.50.41 – Apoio Financeiro a Estudantes, do Orçamento do Estado para 2017** – Fundo de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento da Educação Superior - FUMDES, para execução do Programa de Bolsas Universitárias de Santa Catarina - UNIEDU que consiste na assistência financeira, com Bolsa de Estudo, a 13 estudantes matriculados na Instituição de Ensino Superior, instituídas por lei municipal nos cursos de Licenciatura de acordo com a relação de estudantes selecionados encaminhada para a SED, conforme prevê o artigo 171, da Constituição Estadual, regulamentado no Art. 5º, inciso I, III e IV do Art. 6º, Art. 7º, Art. 8º, Art. 9º e Art. 11, da Lei Complementar nº 407, de 25 de janeiro de 2008 e Decreto nº 2.672, de 05 de outubro de 2009.

“**CLÁUSULA TERCEIRA** – os recursos serão liberados à UNIFEBE pela Secretaria em 01 (uma) parcela, nos meses de novembro do corrente exercício”.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de convênio ora aditado.

Florianópolis, 14 de novembro de 2017.

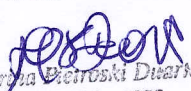

Elza Marina da Silva Moretto
Secretária Adjunta de Estado da Educação


Günther Lothar Pertschy
Presidente

TESTEMUNHAS: 1 - _____
CPF _____
2 - _____
CPF _____



ESTE TERMO ENCONTRA-SE FORMALIZADO
DETO DAS FORMAS LEGAIS E PADRÕES
SINCRONIZADOS POR ESTA SED/COJUR


Arr. Catarina Pietroski Duarte
Assessor OAB/SC - 3275

RONALDO ULLER
Assessor Jurídico UNIEDU/2017
OAB/SC 12.745
Unifebe / FEBE